



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

來函編號
Sua referência

來函日期
Sua comunicação de

發函編號
Nossa referência

澳門郵政信箱 463 號
C. Postal 463 - Macau

0048/SAFP-DRTSP-DERP/OFC/2020

事由：
Assunto

更新《公共部門抗疫期間應採取措施的指引》
Actualização das《Orientações sobre as medidas a adoptar pelos serviços públicos durante o período de combate à epidemia》

為配合新型冠狀病毒肺炎疫情的防疫措施，現附上新修訂的《公共部門抗疫期間應採取措施的指引》（下簡稱《指引》），祈請各公共部門／實體自2020年12月3日起，按照更新版的指引配合防疫工作。

而按照過往《指引》現須於“公務人員健康申報系統”進行健康申報且未滿14日的人員，若已不符合新修訂《指引》的公務人員健康申報條件，則自12月3日起，無須再進行公務人員健康申報。

如有垂詢，請聯絡本局人員操守及關係處麥小姐（電話：82919529）。

肅此，順頌

台祺

Em articulação com as medidas de prevenção de combate à epidemia da pneumonia do novo tipo de coronavírus, junta-se em anexo as novas 《Orientações sobre as medidas a adoptar pelos serviços públicos durante o período de combate à epidemia》 (adiante designado por Orientações), solicita-se a todos os serviços / entidades públicas para que, a partir de 3 de Dezembro de 2020, colaborem com os trabalhos de prevenção epidémica conforme as orientações actualizadas.

Em conformidade com as Orientações no passado, os trabalhadores estavam obrigados a apresentar a Declaração de Saúde no “Sistema de Declaração de Saúde dos Trabalhadores dos Serviços Públicos” e que ainda não completaram 14 dias, caso não satisfaçam os requisitos das



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

頁編號 2
Pag. n.º
公函編號 0048/SAFP-DRTSP-
Of. n.º DERP/OFC/2020
日期：請見電子簽名上所載的日期
Data Vide a data da assinatura
electrónica

Orientações actualizadas para a declaração de saúde dos trabalhadores dos serviços públicos, não necessitam de apresentar novamente a declaração a partir de 3 de Dezembro.

Para esclarecimento de dúvidas, é favor contactar a Sr.ª Mak da Divisão de Ética e Relações do Pessoal destes Serviços (Telefone n.º 8291 9529).

Com os melhores cumprimentos.

代局長 馮若儀

A Directora, Subst.ª Joana Maria Noronha

Joana Maria NORONHA
Assinatura digital
2020.12.02 13:03:40
+0800

附件：《公共部門抗疫期間應採取措施的指引》
2020年12月3日版。（中文及葡文版）

Anexo: 《Orientações sobre as medidas a adoptar
pelos serviços públicos durante o período de
combate à epidemia》 versão actualizada de 3
de Dezembro de 2020. (versão em chinês e em
português)

/rm



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

公共部門抗疫期間應採取措施的指引 (12月3日版)

一、提供對外服務時應採取措施

1. 對外來人員（包括市民或其他部門人員），應根據部門本身的服務性質、環境條件和服務使用所需時間等，決定外來人員需否出示衛生局的“澳門健康碼”（見本指引第四點）。例如接待時間需時較長且與人員須密切接觸的服務，建議人員須出示“澳門健康碼”；如屬遞交文件或申領文件等短暫停留的服務，則無需出示。
2. 對聲明有發熱或呼吸道症狀，但未曾在發病後就診的人士，勸喻有關人士暫緩使用有關服務；若有關服務屬緊急，可讓其在戴上口罩及消毒雙手後儘快接受服務及離開。
3. 公共部門應作出安排，減少市民在同一時間內在服務點內聚集，例如在條件許可下多以預約形式提供服務，減少或停止親身取籌服務；對錯過預約時間給予彈性處理；優化輪候安排以減少等候時間、擴闊輪候距離等。
4. 要求進入服務點的市民配戴口罩，否則可拒絕其進入服務場所；另外，採取措施減少工作人員與市民之間密切接觸的機會，例如接待人員必須配戴口罩；擴闊接待距離；加強接待空間的清潔及消毒等。
5. 對進入場所的人員量度體溫，若發現有發熱或呼吸道症狀的人士，應勸喻其及早就醫，並避免與場所內的其他人士密切接觸。

公共部門抗疫期間應採取措施的指引(12月3日版)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

二、對部門工作人員應採取措施

所有工作人員每日如實填報衛生局的“澳門健康碼”，並在返回工作場所時展示。此外，公共部門應採取措施及時與工作人員聯繫，了解工作人員近期是否曾接觸過懷疑或確診的新型冠狀病毒感染者，曾前往出現新型冠狀病毒肺炎疫情的地區，以及有否發熱或呼吸道症狀等不適。工作人員必須如實向上級報告。

1. 適用對象

- 1.1) “澳門健康碼”顯示為“紅碼”的工作人員。
- 1.2) “澳門健康碼”顯示為“黃碼”的工作人員。
- 1.3) “澳門健康碼”顯示為“綠碼”的工作人員。

2. 公共部門應採取的措施

A. 對上款 1.1)項所指的人員：

- 不應讓相關工作人員進入工作場所，並須向新型冠狀病毒感染應變協調中心報告，由衛生局安排檢查及根據檢查結果隔離治療或到指定地點接受醫學觀察。

B. 對上款 1.2)項所指的人員：

- 要求相關人員每日按照本指引第三點於網上填報《公務人員健康申報》；相關人員亦應進行“自我健康管理”，以及於上班期間配戴口罩。若出現發熱或呼吸道症狀的情況，應聯絡消防局安排救護車送仁伯爵綜合醫院作進一步檢查。

公共部門抗疫期間應採取措施的指引(12月3日版)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

- 若相關人員是前線接待人員，應儘可能暫停接待工作並改為後勤工作；若其前線接待工作無法暫停，亦應儘量減少其接待的時間及次數。
- 若相關人員不是前線接待人員，也應儘可能減少其因工作需要接觸他人的機會。
- 儘量在工作環境上作出適當的安排，如重新安排相關人員的辦公場所或座位，使其暫時避免在人員密集的空間內工作。

C. 對上款 1.3)項所指的人員¹：

- 進入工作場所應進行體溫監測。
- 除特殊情況外，工作人員上班期間戴上口罩；和他人保持距離，特別是和人交談或開會時。如適當時，使用分隔物（如隔板等）阻隔工作人員之間近距離接觸。
- 儘量減少人多聚集的活動；如需開會，儘量使用視像或電話方式進行，面對面開會時應特別留意遵守各項衛生措施。
- 儘量減少非緊急的外訪或接待外地來訪的活動。如計劃外訪或接待外地來訪的活動，應留意有關地區的疫情以及衛生當局的相應指引，尤其是針對曾前往出現疫情地區但未被要求接受隔離醫學觀察的人士注意事項。

¹ 相關措施亦同時適用於 1.2) 項所指的人員。



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

- 工作人員要時刻注意個人衛生，尤其要經常洗手，打噴嚏或咳嗽時應用紙巾、手肘或衣衫遮掩口鼻等。
- 用餐時應保持 1 米以上距離，不要舉行生日會等非工作聚會。
- 工作人員應留意特區政府的各項預防新型冠狀病毒肺炎的衛生政策和指引，尤其是個人衛生和環境衛生政策。
- 留意工作人員身體情況，若發現有發熱或呼吸道症狀等不適而未曾就診者，應着其到醫院就診。
- 如有大量員工出現不適，應儘快通知新型冠狀病毒應變協調中心（電話：2870 0800；傳真：2853 3524）。

三、《公務人員健康申報》申報方式及期間

第二款1.2)項所指的工作人員透過網上填寫《公務人員健康申報》的有關數據，將送回各部門知悉及掌握工作人員的健康狀況，以便其及時採取措施，有效應對防疫工作。

1. 申報方式

所有須申報的工作人員，必須透過行政公職局提供的網上“公務人員健康申報系統”（<https://account.gov.mo/zh-hant/hdeclare/>，或右圖QR Code）提交申報。而所屬部門應向有特殊需要的工作人員給予協助，尤其是不熟悉電子設備操作的人員。



公共部門抗疫期間應採取措施的指引(12月3日版)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

2. 申報時間及期限

對第二款1.2)項所指的人員，須連續每天上午11時前申報，直至“澳門健康碼”轉為“綠碼”。

四、衛生局的“澳門健康碼”

可使用衛生局提供的網頁填寫“澳門健康碼”（<https://app.ssm.gov.mo/healthPHD/page/index.html>，或右圖QR Code）並取得健康碼。若市民／工作人員對聲明遇有困難或疑問，公共部門應提供必要的協助（例如提供電子設備），若沒條件進行／出示“澳門健康碼”（例如欠缺所需的設備，或老人、弱能人士對使用電子設備有困難），亦可接受口頭聲明。



- 有關“自我健康管理”的注意事項、對健康碼紅碼及黃碼人士的管理建議，以及預防新型冠狀病毒肺炎的個人及環境衛生政策、指引和最新注意事項等，請參閱衛生局的抗疫專頁（<https://www.ssm.gov.mo/PreventCOVID-19>）。

行政公職局

公共部門抗疫期間應採取措施的指引(12月3日版)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

Orientações sobre as medidas a adoptar pelos serviços públicos durante o período de combate à epidemia (versão de 3 de Dezembro)

I. Medidas a adoptar durante a prestação de serviços ao público

1. Relativamente ao pessoal externo (designadamente, os cidadãos ou o pessoal de outros serviços públicos), o serviço público em causa deve decidir, de acordo com a natureza do serviço prestado, as condições e o tempo necessário para a mesma, se é necessário, ou não, apresentar o “Código de Saúde de Macau” disponibilizado pelos Serviços de Saúde (vide ponto IV das presentes orientações). Assim, para a prestação de serviços que exige um tempo relativamente prolongado e um contacto próximo com os utentes, sugere-se que seja solicitado o “Código de Saúde de Macau”, dispensando-se a sua apresentação para os serviços de entrega, pedido ou levantamento de documentos, os quais são de rápida execução.
2. Para os utentes que declarem estar com febre ou com sintomas respiratórios, que ainda não procuraram ajuda médica, deve ser-lhes solicitado que regressem noutra data, porém, se a prestação de serviços que necessitam for urgente, deve ser-lhes solicitado que usem máscara e desinfectem as mãos, procedendo-se de seguida rapidamente à prestação de serviço, agilizando-se a si a sua saída do local.
3. Os serviços públicos devem tomar medidas para reduzir a concentração de cidadãos durante o mesmo tempo no local de prestação de serviços, por exemplo, procurar, dentro das possibilidades, proceder à marcação prévia,

Orientações sobre as medidas a adoptar pelos serviços públicos durante o período de combate à epidemia (versão de 3 de Dezembro)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

no sentido de reduzir ou suspender o levantamento presencial de senhas; diligenciar um tratamento flexível para os serviços fora da hora previamente marcada; otimizar as filas para reduzir o tempo de espera, alargando o espaço das mesmas, etc.

4. Solicitar aos cidadãos o uso de máscara na entrada dos serviços públicos, caso se recusem a utilizá-la, a sua entrada será vedada; adoptar, ainda, medidas para reduzir o contacto próximo entre trabalhadores e utentes, como por exemplo: o pessoal de atendimento tem obrigatoriamente de usar máscara; aumentar a distância do atendimento; reforçar a limpeza e a desinfecção do espaço de atendimento, etc.
5. Proceder à medição da temperatura corporal a todos os cidadãos que entrem nas instalações e, no caso de se verificar alguém com sintomas de febre, respiratórios, entre outros, deve o mesmo ser aconselhado a procurar ajuda médica com a maior brevidade possível e evitar contacto próximo com outras pessoas.

II. Medidas a adoptar para os trabalhadores dos serviços públicos

Todos os trabalhadores devem preencher diariamente com total sinceridade o “Código de Saúde de Macau” dos Serviços de Saúde e apresentá-lo ao chegarem ao seu local de trabalho. Os serviços públicos devem tomar medidas para poder contactar atempadamente os seus trabalhadores, de modo a ter conhecimento se os mesmos tiveram contacto com pessoa(s) suspeita(s) ou paciente(s) confirmado(s) com o novo tipo de coronavírus, se estiveram em regiões afectadas pelo novo tipo de coronavírus, bem como, se apresentam

Orientações sobre as medidas a adoptar pelos serviços públicos durante o período de combate à epidemia (versão de 3 de Dezembro)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

sintomas de febre, respiratórios, entre outros. Todos os trabalhadores têm obrigatoriamente de informar os seus superiores da veracidade da sua situação.

1. Destinatários

- 1.1) Trabalhadores que tenham o “Código de saúde de Macau” de cor vermelha.
- 1.2) Trabalhadores que tenham o “Código de saúde de Macau” de cor amarela.
- 1.3) Trabalhadores que tenham o “Código de saúde de Macau” de cor verde.

2. Medidas a adoptar pelos serviços públicos

A. Face ao pessoal referido na alínea 1.1) do ponto anterior:

- Não deve ser permitida a entrada no local de trabalho de trabalhadores nesta situação, devendo o Centro de Coordenação de Contingência do Novo Tipo de Coronavírus ser informado. Os referidos trabalhadores sujeitar-se-ão à inspecção efectuada pelos Serviços de Saúde e, de acordo com o resultado, serão encaminhados para isolamento ou para um local determinado a fim de serem observados.

B. Face ao pessoal referido na alínea 1.2) do ponto anterior:

- Deve ser exigido aos trabalhadores o preenchimento diário da “Declaração de saúde dos trabalhadores dos serviços públicos”,

Orientações sobre as medidas a adoptar pelos serviços públicos durante o período de combate à epidemia (versão de 3 de Dezembro)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

através da Internet (vide o ponto 3 destas Orientações). Os trabalhadores devem também observar a “autogestão da saúde” e usar a máscara durante o horário de serviço. Em casos de aparecimento de febre ou sintomas respiratórios, deve contactar o Corpo dos Bombeiros para ser levado de ambulância para o Hospital Conde de São Januário, para realizar mais exames clínicos.

- Deve, o trabalhador que exerce funções de atendimento ao público, evitar trabalho de atendimento, realizando preferencialmente trabalho de rectaguada. Não sendo possível abster-se de fazer trabalho de atendimento ao público, deverá, dentro do possível, reduzir o seu período e/ou o número de atendimentos.
- Deve também, o trabalhador que não exerce funções de atendimento ao público, dentro do possível, evitar contactos, em serviço, com outras pessoas.
- Deve, dentro do possível, ser reorganizado o local de trabalho e os lugares dos trabalhadores, de modo a evitar que os mesmos laborem em espaços com grande concentração de pessoas.

C. Face ao pessoal referido na alínea 1.3) do ponto anterior¹:

- Proceder à medição da temperatura corporal das pessoas à entrada no local de trabalho.
- Exigir aos trabalhadores o uso de máscara durante o horário de serviço, salvo em casos excepcionais; manter uma certa distância entre as pessoas, especialmente durante o diálogo ou a reunião.

¹ Medidas aplicáveis também ao pessoal referido na alínea 1.2).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

Utilizar, dentro das possibilidades, objectos para a separação (por exemplo: separadores) de modo a evitar contactos próximos entre os trabalhadores.

- Reduzir, tanto quanto possível, a realização de actividades que exige concentração de pessoas, caso as reuniões sejam mesmo necessárias, devem estas ser realizadas através de vídeo-conferência ou por meio telefónico e, durante as reuniões presenciais devem cumprir escrupulosamente as medidas de higiene.
- Reduzir, tanto quanto possível, as visitas ao exterior não urgentes e a recepção de visitas do exterior. Se tenciona realizar visitas ao exterior ou receber visitas do exterior, deve estar atento à situação decorrente da epidemia do respectivo local e às instruções dos Serviços de Saúde, nomeadamente aos requisitos e observações de prevenção da epidemia para os indivíduos que estiveram em regiões afectadas pelo novo tipo de coronavírus mas às quais ainda não são exigidas a submissão de observação médica de isolamento.
- Exigir aos trabalhadores que estejam sempre atentos à higiene pessoal, devendo, em especial, lavar frequentemente as mãos, cobrir a boca e o nariz quando espirram ou tosem, com lenços de papel, cotovelo ou roupa.
- Manter uma distância superior a 1 metro com as pessoas durante as refeições, devendo-se evitar a realização de festas de aniversário e encontros que não estão relacionados com o trabalho.
- Os trabalhadores devem prestar atenção às políticas e orientações de saúde do Governo da RAEM para a prevenção do novo tipo de

Orientações sobre as medidas a adoptar pelos serviços públicos durante o período de combate à epidemia (versão de 3 de Dezembro)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

coronavírus, nomeadamente as políticas de higiene pessoal e ambiental.

- Prestar atenção ao estado de saúde do trabalhador. No caso de se verificar indisposição como febre, sintomas respiratórios ou outros sintomas de um trabalhador que ainda não tenha ido à consulta, deve este ser encaminhado ao hospital para ser consultado.
- Em caso de indisposição de vários trabalhadores, deve informar o Centro de Coordenação de Contingência do Novo Tipo de Coronavírus (Tel.: 28700800; Fax: 28533524).

III. Modo e frequência da Declaração de saúde dos trabalhadores dos serviços públicos

Os dados recolhidos no preenchimento online da Declaração de saúde dos trabalhadores dos serviços públicos feito pelos trabalhadores referidos na alínea 1.2) do ponto 2 serão entregues aos correspondentes serviços públicos para que estes tomem conhecimento e atendam ao estado de saúde dos seus trabalhadores, de modo a que possam adoptar, de forma atempada e eficaz, as orientações para a execução das medidas de prevenção da epidemia agora explanadas.

Orientações sobre as medidas a adoptar pelos serviços públicos durante o período de combate à epidemia (versão de 3 de Dezembro)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

1. Modo de declaração

Todos os trabalhadores sujeitos à declaração devem obrigatoriamente apresentá-la através do *Sistema de declaração de saúde dos trabalhadores dos serviços públicos* proporcionado pela Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (<https://account.gov.mo/pt/hdeclare/> ou através do código QR). Os serviços públicos devem prestar apoio aos trabalhadores com necessidades especiais, designadamente aqueles que não dominem a utilização de equipamentos electrónicos.



2. Hora e prazo de declaração

Os trabalhadores referidos na alínea 1.2) do ponto 2 devem declarar o seu estado de saúde diariamente antes das 11H00, até que o seu “Código de Saúde de Macau” mude para cor verde.

IV. “Código de Saúde de Macau” dos Serviços de Saúde

Pode-se recorrer ao aplicativo para telemóveis para o preenchimento do Código de Saúde de Macau (<https://app.ssm.gov.mo/healthPHD/page/index.html>, ou através do código QR à direita) disponibilizado pelos Serviços de Saúde e obter o Código de saúde. Os serviços públicos devem prestar o apoio necessário (por



Orientações sobre as medidas a adoptar pelos serviços públicos durante o período de combate à epidemia (versão de 3 de Dezembro)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

exemplo, fornecimento de equipamentos electrónicos) aos cidadãos / trabalhadores que tenham dificuldades ou dúvidas sobre este *Código*. Se alguém não reunir condições para preencher / apresentar o *Código de Saúde* (por exemplo, falta do equipamento necessário, existência de dificuldades no uso dos equipamentos informáticos por ser idoso e/ou deficiente), pode também declará-lo verbalmente.

- Relativamente às precauções sobre a “autogestão da saúde” e as recomendações para gestão de pessoas com Código de Saúde de Macau de cor vermelha e amarela, assim como, as políticas de higiene pessoal e ambiental para a prevenção do novo tipo de coronavírus, pode consultar a página electrónica especial contra epidemias (<https://www.ssm.gov.mo/PreventCOVID-19>).

O SAFP

Orientações sobre as medidas a adoptar pelos serviços públicos durante o período de combate à epidemia (versão de 3 de Dezembro)